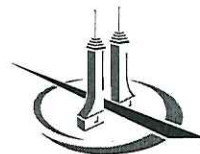




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000140-LEG 10/7/2023 11:23 JMF
Projeto de Lei n.º 010/2022 – Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 24 /2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 515.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

24.01 – Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Rural

1545140132.100 – GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA PARTE ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA SEMIUR

33304100 – Contribuições (1707)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 500.000,00

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1186)

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

31.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2781240162.102 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1300)

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

24.01 – Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Rural

1545140152.109 – Manutenção do maquinário municipal.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1199)

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

1545140232.113 – Plano Municipal de Pavimentação

44905100 – Obras e Instalações (1206)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 0001 Livre

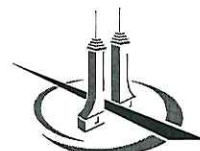
VALOR: R\$ 500.000,00

31.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2781240162.102 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



(1298) 33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

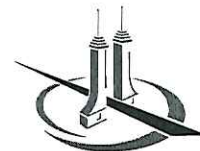
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2022.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
No exercício do cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º ____/2022**, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 515.000,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubricas:

a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural:

a.1) na **Funcional:** Contribuições (1707), da Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte de Recurso 0001 LIVRE, para pagamento de mão de obra dos apenados conforme termo de cooperação FPE n.º 1742/2020 entre o município e governo do estado e penitenciária.;

a.2) na **Funcional:** Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (1186), Fonte de Recurso: 1501 Detalhamento da Fonte de Recursos 0001 Livre, Valor para serviços com locação de impressora;

b) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

b.1) na **Funcional:** Passagens e Despesas com Locomoção (1300), Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 Livre, Valor para locação de meio de transporte para viagem de atletas que disputam campeonatos no estado.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções de recursos não vinculados, conforme documentos, em anexo, para melhor análise.

Por todo o exposto e certo da pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
No exercício do cargo de Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 205

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 24 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL Cod.Reduzido
Unidade: 01 Secretaria Infraestrutura Urba 1199
Dotacao: 154514015.2.109.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	80.000,00
Valor Reservado	R\$	10.000,00
Saldo Atual	R\$	70.000,00

projeto

Uruguaiana, 02.02.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 207

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 24 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL Cod.Reduzido
Unidade: 01 Secretaria Infraestrutura Urba 1206
Dotacao: 154514023.2.113.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	1.101.098,63
Valor Reservado	R\$	500.000,00
Saldo Atual	R\$	601.098,63

projeto

Uruguaiana, 02.02.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 206

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 31 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Cod.Reduzido
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Esport 1298
Dotacao: 278124016.2.102.3390.31.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OU

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	58.000,00
Valor Reservado	R\$	5.000,00
Saldo Atual	R\$	53.000,00

projeto

Uruguaiana, 02.02.
